ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 056/2020.
DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no Orçamento Vigente, de acordo com a lei 1156/2019 e os arts. 42 e 43 da Lei n.º 4320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102 -3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA	
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	
138 -4.4.90.51.00.00 67	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0020.0.000.	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
603 -4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00

TOTAL GERAL **R$ R$ 320.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100 -3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA	
05.001.15.451.0009.1.148.	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	
141 -4.4.90.51.00.00 67	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
99.999.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
99.999.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
907 -9.9.99.99.00.00 1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00

TOTAL GERAL **R$ R$ 320.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.